



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2024/SMED

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Larissa Battisti

Matrícula: 8794

E-mail: educacao@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (47) 9936 4769

Responsável pela Demanda: Larissa Battisti

Matrícula: 8794

E-mail: educacao@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (47) 9936 4769

Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Departamento de Compras

E-mail: dpcompras@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267 3294

Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Fiscal do Contrato: Jean Marcos Bunn

E-mail: jeanb@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 991452820

Nome do Fiscal do Contrato: Sabrina de Oliveira

E-mail: Sabrina.edu.nt@gmail.com Telefone: (48) 998436226

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os Veículos leves e utilitários (pesados) pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação.

2. Valor Estimado da contratação:

O valor estimado estimado é de R\$ 638,915,85 (seiscentos e trinta e oito mil e novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) para gasto com mão-de-obra e R\$ 1.372.000,00 (um milhão e trezentos



mil reais) para gasto com peças para o prazo de contrato estimado (12 meses, prorrogáveis, de acordo com a legislação vigente), conforme planilha anexa. Os quantitativos e valores previstos são para um período de 24 meses.

3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

3.1. Justificativa

Aqui deverá ser adequado para cada secretaria ou ente. Descrever

A necessidade da contratação de empresa especializada em manutenções preventivas e corretivas de veículos leves e utilitários (pesados) se relaciona às peculiaridades das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação e na necessidade de manter a frota em circulação, em condições de uso e de segurança, garantindo a execução dos serviços de transporte dos servidores e transporte escolar dos estudantes matriculados na redes municipal e estadual de ensino, motivo pelo qual faz-se necessários, consertos e reparos para todos os veículos da frota que apresentem problemas, incluindo fornecimento de peças e acessórios para reposição em geral.

A manutenção preventiva e corretiva da frota em geral, incluindo parte mecânica, elétrica e hidráulica, além dos serviços de funilaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção, torno, refrigeração, vidros, etc., serão desenvolvidas afim de resguardar o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, garantindo a não interrupção dos serviços públicos, com máxima eficiência e segurança dos servidores e dos usuários, garantindo maior eficácia no atendimento, afim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento das atividades institucionais de cada Secretaria ou órgão requisitante.

3.2. Resultados pretendidos

A finalidade, da contratação da prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva na frota da Secretaria Municipal de Educação é manter a manutenção preventiva e corretiva destes veículos seguindo os parâmetros de um plano de manutenção e os manuais de manutenção do fabricante, para que estes estejam sempre em perfeita condições de funcionamento.



4. Descrições e quantidades

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei n 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço.

Os quantitativos estão previstos para o período de 2 (dois) anos e encontram-se detalhados Anexo a este DFD.

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual: Aproximadamente em abril/2024.

6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

- **7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:** O prazo para identificação do problema e apresentação de orçamento deverá ser no máximo de 24 após a devida notificação do problema à empresa contratada. Havendo a necessidade de prorrogação deste prazo, deverá ser justificado por escrito para o responsável de cada Secretaria ou órgão, fiscal do contrato.
- Após a emissão da solicitação de fornecimento/ordem de serviço de que trata o tópico anterior, a empresa terá o prazo máximo de 72 horas para resolução do problema. Havendo a necessidade de prorrogação deste prazo, deverá ser justificado por escrito para o responsável de cada Secretaria ou órgão, fiscal do contrato.

8. Dotação Orçamentária:

Peças: 48.3.3.90.1.500.1001.101.3.3.90.30.39

Serviço: 48.3.3.90.1.500.1001.101.3.3.90.39.19

9. Vigência do Contrato/Ata de Registro: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato/ata, prorrogável por igual período. Poderá ser gerado contrato administrativo, decorrente da Ata, com possibilidade de prorrogação, também por igual período, se necessário for.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Nova Trento, 03 de abril de 2024.

JEAN MARCOS BUNN- Matrícula 8132

Assessor Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

CIENTE:

LARISSA BATTISTI - Matrícula 8794

Secretária Municipal de Educação